

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CGJ/PI - CGCCOR**

Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Nova Sede TJPI - CEP 64.075-065

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 19/2025 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DE SUA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**PROCESSO SEI Nº 24.0.000139242-1**

**A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADA POR SEU CORREGEDOR, DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, REPRESENTADA PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, E DE SUA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REPRESENTADA PELO DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade do Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 05/02/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A prorrogação fundamenta-se no Artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação Técnica a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial Eletrônico do MPPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, bem como no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

**Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Dr. FERNANDO MELO FERRO GOMES**  
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Melo Ferro Gomes, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleandro Alves de Moura, Usuário Externo**, em 28/01/2025, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedor Geral da Justiça**, em 28/01/2025, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6386110** e o código CRC **626833B8**.